



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 003/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 08 de Janeiro de 2021, a Sra. **LUSIA DA GRAÇA COSTA DE CARVALHO** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ADEMAR DE CARVALHO**, **aposentado voluntariamente por idade e tempo de contribuição** em 01/02/2012, na função de SERVENTE, sob a matrícula nº 0070, Referência Salarial 13, Nível Elementar, Processo TCE/RJ nº 207.240-4/2012.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.428,54
---------------------------------	--------------

(Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 19 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente